

PROCESSO N.º 006/2013

Prazo: 24/04/2017 à 23/04/2018

12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.319,28

5.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N.º 001/2013 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A ARSEP - AGÊNCIA  
REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE MAUÁ E A NEXTEL  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL  
PESSOAL (SMP) NO SISTEMA "GSM".

### I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ - ARSEP**, com sede nesta cidade, à Rua Vargem Grande do Sul, n.º. 152, Jardim Haydée, Mauá - SP - CEP 09370-250, CNPJ n.º. 05.850.345/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente **Sr. Rômulo Cesar Fernandes**, nomeado pela portaria de número 10.689, de 30 de abril de 2015, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.º. 13.781.393-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 050.713.708-67, e de outro lado **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 66.970.229.0001-67, estabelecida na Avenida das Nações Unidas n.º. 14.171, 27.º. Andar, Condomínio Rochaverá Corporate Tower - Crystal Tower, Vila Gertrudes, Cep 04794-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores **Sra. Afonsa Vianna de Melo de Azevedo**, brasileira, casada, gerente de vendas II, portadora da cédula de identidade RG n.º. 41.371.056-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 225.121.178-04 e **Sr. Mauricio Colasuonno Paiva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º. 24.979.599-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 256.769.278-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis e condições constantes neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constituiu objeto do presente termo aditivo a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (telefonia com conexão 3G e rádio ilimitado - conexão direta) nos termos da proposta comercial 036/CC/L/GOV/SP/2016 de 18/05/2016, que segue anexo a este aditamento contratual, devidamente rubricada pelas partes, como parte integrante desta avença e do processo de compras 006/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** - O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de abril de 2017, estendendo-se até 23 de abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de n°. 034104.0412503002.513 - Dotação 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações, no valor estimado em R\$. 4.319,28 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) ano, acrescido de eventuais valores adicionais, para o(s) caso(s) de utilização(ões) que exceder(em) o contido na proposta comercial parte integrante deste aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá - DOM até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

E, por estarem assim juntas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, por todos os fins de direito.

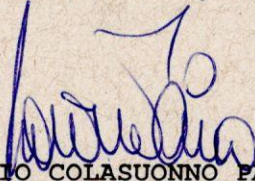
Mauá, 20 de abril de 2017.



**RÔMULO CESAR FERNANDES**  
SUPERINTENDENTE ARSEP

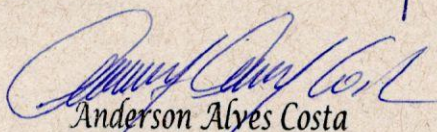


**AFONSA VIANNA DE MELO DE AZEVEDO**  
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA



**MAURICIO COLASUONNO PAIVA**  
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**



1) Anderson Alyes Costa  
Diretor de Regulação  
Econômica e Financeira

2) \_\_\_\_\_